



**Lei nº 3.595 de 23 de abril de 2018.**

*Altera o Artigo 28 da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 e Padrão da Tabela “E” do Quadro em Comissão da Lei Municipal nº 3.514, de 16 de maio de 2017, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art. 1º. O Artigo 28 da Lei Municipal nº 3.352, passa a ter a seguinte redação:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de Cargos ou Funções</b>	<b>Nível</b>
Assessor Legislativo	01	CC-2 / FC-2
Assessor de Imprensa	01	CC-2 / FC-2
Diretor da Câmara	01	CC-3 / FC-3
Assessor Jurídico	01	CC-4 / FC-4

Art. 2º. A Tabela “E”, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.514, passa a ter a seguinte redação:

**TABELA “E”**  
**Vencimento dos cargos do Quadro em Comissão**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>VALOR</b>	
		<b>CC</b>	<b>FC</b>
Assessor Legislativo	CC-2 / FC-2	RS 2.716,48	R\$ 1.358,25
Assessor de Imprensa	CC-2 / FC-2	RS 2.716,48	R\$ 1.358,25
Diretor da Câmara	CC-3 / FC-3	R\$ 4.133,78	R\$ 2.066,90
Assessor Jurídico	CC-4 / FC-4	R\$ 5.027,62	R\$ 2.513,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 23/04/2018.